

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIOGRANDE DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Danielli de Oliveira Trindade

O SUJEITO INFANTO-JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DUPLA VIOLAÇÃO DE DIREITOS: um estudo de caso numa rede de proteção em Porto Alegre, RS.

Porto Alegre

1.Semestre

2012

Danielli de Oliveira Trindade

O SUJEITO INFANTO-JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DUPLA VIOLAÇÃO DE DIREITOS: um estudo de caso numa rede de proteção em Porto Alegre, RS.

Trabalho de Conclusão apresentado à Comissão de Graduação do Curso de Pedagogia – Licenciatura da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial e obrigatório para a obtenção do título Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Laura Souza Fonseca

Porto Alegre

1.Semestre

2012

*Ao meu amado pai: a quem eu
dedico o melhor de mim.*

Ao concluir este trabalho quero agradecer...

... a todos da Comunidade da Grande Cruzeiro, principalmente às crianças, que sempre me encantaram!

... ao GTFH, pelas preciosas contribuições!

... aos meus amigos e familiares pelo apoio e pelo companheirismo.

... à Professora Laura Fonseca, por me ensinar a (re)ver o mundo, a sonhar e a lutar! Isso, é o que eu levo de mais importante desta Universidade!

... à minha mãe, que apesar das dificuldades pessoais sempre fez o possível para estar ao meu lado.

... ao Rafael pelo amor que tanto se traduziu em paciência, em carinho, em cuidado.

... ao meu dindo, por ser a alegria da minha vida!

... ao Tigre, meu cão companheiro e amigo fiel que esteve ao meu lado em tantos dias de trabalho, de escrita.

... ao meu pai, meu exemplo de vida, pelo amor!

Não sou nada.

Nunca serei nada.

Não posso querer ser nada.

*À parte isso, tenho em mim
todos os sonhos do mundo.*

Fernando Pessoa

RESUMO

Este trabalho é um recorte da pesquisa de Iniciação Científica *Interfaces nas Ações de Proteção Integral à Infância, à Adolescência e à Família*. Por meio de um estudo de caso, sistematizei os indícios de violações de direitos à infância e à adolescência no campo da Assistência Social na Microrregião 5 de Porto Alegre. Instrumentalizada por observações amplas, observações focadas e entrevistas semiestruturadas busquei mapear concepções de violações de direitos na visão das operadoras. E, também, apreender como o Conselho Tutelar atua em casos de violações. Segundo as operadoras, as violações no campo da Assistência ocorrem pela impossibilidade de atendimento, quando as pessoas começam a ter seus direitos violados. Como referências, utilizei o marco regulatório ECA e CF, além de dialogar com Frigotto, Peroni e Fonseca. A análise aponta que as crianças e os adolescentes vivem em permanente violação de direitos porque não há universalização com qualidade das políticas públicas de Estado. Além disto, ao serem atendidas por políticas de governo no contra turno da escola, focalizadas, são submetidas à ‘nova’ violação – portanto, em situação de dupla violação de direitos. Essas políticas conformam o Estado na atualidade: a Terceira Via – gestão neoliberal do aparelho de Estado em países de periferia do capitalismo, onde a execução das políticas sociais é feita em ‘parceria’ com a sociedade civil.

Palavras-chave – dupla violação de direitos, conselho tutelar, políticas sociais

SUMÁRIO

(RE)CONSTITUINDO	7
METODOLOGIA	9
1. TRAJETÓRIA FORMATIVA NA INDISSOCIABILIDADE	11
2. CONTEXTUALIZANDO MEU UNIVERSO DE PESQUISA	13
2.1 A REDE DE PROTEÇÃO	13
2.2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
2.3 O CONSELHO TUTELAR	17
3. CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL/MUNDIAL DE CRISE E EXPROPRIAÇÃO DE DIREITOS DOS TRABALHADORES	19
4. A DUPLA VIOLAÇÃO DE DIREITOS	21
5. POLÍTICAS DE GOVERNO – o cerne da precarização do atendimento à infância e à adolescência e do trabalho de operadores (as) de direitos	32
6. CONSIDERAÇÕES	35
REFERÊNCIAS	37

(RE)CONSTITUINDO

A pesquisa que constitui essa monografia é fruto de um trabalho de experiências, trocas e construções de saberes com a comunidade da Grande Cruzeiro, em especial com a Rede de Proteção dessa comunidade. Ao longo desse trabalho procuro compreender e sistematizar meu foco principal de análise: o universo das violações de direitos à infância e à adolescência.

Demandada pela Rede de Proteção, a pesquisa teve início com participação nas reuniões da Rede, observações amplas nas instituições da Assistência Social que a compõem, observações focadas e entrevistas semiestruturadas.

Durante o andamento da pesquisa e também do trabalho de extensão realizados em SASEs da comunidade fui acompanhando de perto o funcionamento da grande maioria das instituições de atendimento aos infanto-juvenis da comunidade Grande Cruzeiro. Ao me basear no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), principal marco jurídico no que se refere à infância e à adolescência é possível notar a contradição existente entre uma lei que assegura diversos direitos e uma realidade que os viola sucessivamente.

A partir dessa experiência e dos dados coletados na pesquisa busco descrever/compreender esse universo de violações de direitos cometidos pelo Estado contra crianças e adolescentes que são sujeitos de direitos, mas seguem tendo uma vida *de menor*. Muitos levam uma vida marcada por violações tidas pela sociedade como efetivamente violações, mas também por outras, como o atendimento em SASEs e escolas bastante precarizado.

Além disso, procuro fazer essa relação com o fato de as políticas de atendimento serem executadas como políticas de governo, ou seja com o repasse de verbas públicas para que o setor privado faça o gerenciamento.

O objetivo consiste em sistematizar as expressões que explicitam as violações de direitos à infância e à adolescência. Através dos dados coletados durante a pesquisa também busco explicitar como são referidas as violações de direitos aos infanto-juvenis pelas operadoras de direitos inseridas nas políticas da Assistência Social assim como descrever as formas/materialidades da dupla violação de direitos, conceito que descrevo no capítulo quatro.

METODOLOGIA

Pesquisa marcadamente qualitativa e participante, porque construímos a metodologia com os sujeitos da Rede de Proteção dos diferentes espaços de proteção integral às crianças e aos adolescentes. Iniciada por observações participantes, fazendo uso de registros fotográficos e de áudio, nos espaços de políticas sociais com assento na Rede. Para André (1995) na observação participante “o pesquisador tem sempre um grau de interação com a situação estudada, afetando-a e sendo por ela afetado”.

Na segunda etapa da pesquisa, marcada pelas observações focadas nos mesmos espaços onde foram realizadas as observações amplas realizamos a coleta de dados de forma mais densa. Observando as manifestações dos sujeitos e as situações vivenciadas, foi possível registrar descritivamente os elementos de cada espaço. Por fim, utilizamos o instrumento de entrevista semiestruturada aos representantes da política da Assistência Social com os seguintes questionamentos:

- O que são violações de direitos?
- Que direitos são violados desde a realidade desta política?
- Quais os encaminhamentos feitos para/ a partir do Conselho Tutelar?

A entrevista semiestruturada permite uma abrangência maior de informações que poderão ser coletadas e que possam auxiliar na pesquisa. Segundo Lakatos (1996) o planejamento e a escolha do entrevistado são pontos importantes na organização das entrevistas. O planejamento deve ter relação direta com o objetivo a ser alcançado e os entrevistados devem ser pessoas que tenham familiaridade com o tema.

Para Mynaio (1994), a entrevista privilegia a obtenção de informações através da fala individual, a qual revela condições estruturais, sistemas de valores, normas e símbolos, transmitindo representações de determinados grupos.

Através do estudo de caso da Rede de Proteção da microrregião 5, utilizei como instrumento as observações utilizando o critério da participação nas reuniões da Rede. Por fim, as entrevistas semiestruturadas me possibilitaram sistematizar as informações, trazendo subsídios para dar materialidade ao conceito da dupla violação de direitos.

A análise dos principais aspectos apontados nessas entrevistas constitui o foco deste trabalho, fruto de uma caminhada iniciada através do ensino, com a disciplina Seminário de Docência II: infância, juventudes e vida adulta, tendo seguimento na extensão e depois na iniciação científica traduzindo a *indissociabilidade* entre ensino, pesquisa e extensão.

1.TRAJETÓRIA FORMATIVA NA INDISSOCIABILIDADE

O percurso para a realização desse trabalho teve início no segundo semestre quando cursei a disciplina Seminário de Docência II: Infâncias, Juventudes e Vida Adulta. Foi a partir das propostas de trabalho em ambientes educativos não escolares que pude perceber o quanto eu poderia aprender e utilizar os conhecimentos adquiridos na academia em outros espaços não restritos à escola.

A partir daí, passei a me interessar por um caminho que fugia um pouco à regra dos principais caminhos de um curso de Pedagogia. Ingressei na Extensão no projeto denominado: O PETI NO SOCIOEDUCATIVO DA GRANDE CRUZEIRO. A experiência e a descoberta desse espaço me encantaram muito! Percebi que os conhecimentos adquiridos ao longo do curso poderiam ser utilizados ali das mais diversas formas. Além disso, eu também poderia aprender coisas que no curso passam despercebidas.

Durante o ano em que atuei como bolsista em dois SASES, busquei sempre levar os conhecimentos que a Universidade me proporcionava, mas também aprender com a experiência de atuação dos educadores sociais, que apesar de serem tão desvalorizados fazem um rico trabalho com crianças e adolescentes. Nesse movimento de troca, que consiste no objetivo da Ação Extensionista, pude ter uma experiência que além de contribuir para minha formação enquanto Pedagoga me fez ter um crescimento pessoal.

Logo após esse período surgiu a oportunidade de dar continuidade à pesquisa: **Interfaces nas ações de Proteção Integral à Infância, à Adolescência e à Família: a escola, o socioeducativo e o conselho tutelar**, como bolsista de Iniciação Científica. Minha inserção na pesquisa foi igualmente importante para minha formação. Apesar de não ficar mais tão próxima das crianças como eu gostava, pude dar mais densidade para o estudo que eu já havia iniciado na extensão.

Iniciei o trabalho dando continuidade à composição da Memória da Rede, que consistia no relato das reuniões. Também segui com o processo das observações nas instituições da Assistência. Acredito que por já ser ‘conhecida’ da comunidade, e das operadoras de direitos, tive muito acesso e muitas contribuições importantes para a realização da pesquisa.

2. CONTEXTUALIZANDO MEU UNIVERSO DE PESQUISA

2.1 A REDE DE PROTEÇÃO

A Rede de Proteção e Garantia de Direitos à Criança, ao Adolescente e à Família (Rede) é um dispositivo de participação popular vinculado ao Conselho Tutelar (CT) da Microrregião 5 para discutir e encaminhar ameaças ou violações de direitos ao infanto-juvenil daquela comunidade. Rede formada por gestoras e executoras de diferentes políticas sociais, trabalhadoras de políticas públicas de Estado, prestadoras de serviço das três esferas de governo, lideranças da comunidade, etc. Um conjunto de espaços que, ao fazer o atendimento às crianças, aos adolescentes e às famílias, dão materialidade a diferentes processos de sociabilidade a sujeitos nomeados em vulnerabilidade social.

A Rede se instituiu no escopo da proteção integral à criança e ao adolescente, voltada para superações coletivas através da mobilização das comunidades: Grande Cruzeiro, Medianeira e Santa Tereza, Glória e Cristal. Articulando Associações Comunitárias, Associações de Moradores; Conselho Tutelar; Creches, Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Médio; Unidades de Saúde; Programas da Assistência Social; projetos de cultura, esporte e lazer; Ministério Público; Juizado da Infância e da Juventude; Defensoria Pública; DECA (Delegacia Especial da Criança e do Adolescente), e sociedade em geral, nos encaminhamentos e soluções dos problemas detectados em reuniões quinzenais.

Que, como as demais redes, constitui-se em estratégia indispensável à garantia de proteção integral ao infanto-juvenil, tendo como princípio de organização um trabalho coletivo de representantes das políticas sociais. Dessa forma reivindicam, deliberam, executam políticas, e constroem instrumentos para assegurá-los, quando não são efetivados ou estão sendo violados os direitos dos sujeitos infanto-juvenis. Um espaço geopolítico articulado em torno das políticas sociais, de um lado, como políticas públicas de Estado e, de outro, como políticas de governo realizadas no escopo da reforma do Estado pelo repasse de recurso público para setores não estatais (Peroni, 2006).

A Rede que tomamos como objeto para construir a problemática de que as políticas sociais, como lócus de disputa entre políticas de Estado e políticas de governos: as primeiras representadas pela Educação e Assistência Social (porque nosso diálogo privilegia essa interface), constituídas pela legislação pós-Constituição de 1988, ECA (1990), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996) e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social, 1993), com fundo público definido e conselhos de controle social; e as políticas de governo, constituídas da miríade de ações atravessadas pelo setor não-governamental, exacerbadas pelo modo neoliberal de gestão do Estado que, ao precarizar, justifica a privatização do público. Não se trata de supervalorizar o Estado, menos ainda de desvalorizar a sociedade civil, mas de focar, num e na outra, concepções e práticas que radicalizem a esfera pública, o que é dizer universalizem com qualidade social o atendimento, no caso aqui, de crianças, adolescentes e suas famílias, cujo extrato de pertencimento é a classe trabalhadora.

Como um espaço-tempo de possível fragilidade da proteção integral à infância, à adolescência e à família, tendo em vista o esgarçamento de seus fios condutores, quando agentes das políticas de governo ao invés de exercer o controle social das políticas de Estado sustentadoras do sujeito de direitos, tornam-se prestadores de serviço dos governos. Assim, ficam impossibilitados de exercer o controle das ações e o controle social das políticas.

2.2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é política de Seguridade Social não contributiva, que deveria garantir o atendimento às necessidades básicas dos menos favorecidos. A partir da Constituição Federal de 1988, passou a integrar o Sistema de Seguridade Social, como política pública não contributiva. Portanto, como direito do cidadão e dever do Estado.

. A própria palavra em si nos remete a termos associativos, tais como assistencialismo, ajuda, esmola, piedade, e outras coisas do gênero. É histórica a associação dos termos assistência e assistencialismo, no que diz respeito às políticas sociais. O histórico da Assistência Social, antes de se tornar uma política pública, é caracterizado pelo assistencialismo, pelo clientelismo, pela caridade, pelo voluntariado e estes sentidos ainda estão presentes no cotidiano desta política (PESTANO, 2006).

As diretrizes, objetivos, as ações e o funcionamento da Assistência Social foram estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS –, publicada em dezembro de 1993, através da Lei nº 8.742; lei que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição. Os objetivos fundamentais da assistência social, segundo estabelecido na LOAS, ratificam o que está contido na Constituição Federal, sobretudo ao que se refere à proteção e provimento dos mínimos.

2.3 O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é uma equipe que deve ser constituída por cinco pessoas idôneas, que conheçam e tenham experiência na área da criança e do adolescente, família, comunidade e/ou direitos humanos, escolhidas pela sociedade, para atender casos de crianças ou adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos e tomar as providências adequadas para efetivar esses direitos. É um órgão importante da municipalização do atendimento, pois se trata de uma equipe (ou equipes, pois os municípios podem ter tantas quantas forem necessárias ou possíveis) autônoma e independente, que deve zelar pela efetivação dos direitos elencados no ECA, encaminhando, quando necessário, práticas de atos ilegais ou criminosos à Justiça.

De acordo com o artigo 131 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90), o “Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. Assim, o Conselho Tutelar é permanente porque integra definitivamente o conjunto de instituições brasileiras, estando, portanto, sujeito e subordinado ao ordenamento jurídico do país. A permanência caracteriza-se pela ação contínua e ininterrupta, não podendo sofrer solução de continuidade. Após ser criado, o Conselho Tutelar não pode desaparecer; apenas seus membros são renovados.

É autônomo porque em suas decisões, tem independência no exercício das atribuições que lhe foram confiadas pelo ECA. Sua autonomia é vista tão-somente como autonomia funcional, ou seja, em matéria de sua competência, quando delibera ou decide, quando age ou aplica medidas não está sujeito à interferência externa ou controle político hierárquico. Assim, sua autonomia não permite deliberar livremente acerca de toda e qualquer matéria, mas apenas em matéria de sua competência, devendo submeter-se às normas legais e regulamentos quanto a questões administrativas e financeiras, como os demais órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo.

O Conselho Tutelar é órgão não jurisdicional porque não pertence ao Poder Judiciário e não deve exercer suas funções. Como órgão público, tem natureza administrativa e executiva, vinculado ao Poder Executivo Municipal, não podendo exercer o papel e as funções do Poder Judiciário na apreciação e julgamento dos conflitos e interesses. O Conselho Tutelar não é revestido de poder para fazer cumprir determinações legais ou punir quem as infrinja. Mas poderá “encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente” (art. 136, IV, do ECA).

Para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar deve fiscalizar e tomar providências para impedir a ameaça ou violação em relação aos direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar atua caso a caso, somente no âmbito do Município, atendendo e dando os encaminhamentos pertinentes à situação. Assim, o Conselho Tutelar recebe denúncias de violação de direitos, tais como violência física, psicológica e sexual, negligência, abandono ou a própria conduta, devendo apurar e encaminhar aos órgãos competentes para que prestem o atendimento à necessidade que a situação apresenta.

As atribuições do Conselho Tutelar estão expressas no art. 136 do ECA. Por ser autônomo, em matéria de sua competência, o Conselho Tutelar delibera, ou seja, toma decisões e age, aplicando medidas práticas sem qualquer interferência externa. Assim, o Conselho Tutelar decide e aplica as medidas protetivas (ECA, art. 101, I a VII) que entender mais adequadas e convenientes à criança e ao adolescente. Exerce suas funções com independência, mas fiscalizado pelo CMDCA, pela autoridade judiciária (que poderá rever as medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar, mediante pedido de quem tenha legítimo interesse), pelo Ministério Público e pela sociedade em geral, que poderá enviar denúncia à Corregedoria do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar não julga, processa ou pune quem infrinja os direitos da criança e do adolescente, mas poderá “encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente” (ECA, art. 136, IV); poderá também, fiscalizar as entidades de atendimento (ECA, art. 95), bem como iniciar os procedimentos judiciais de apuração de irregularidades em entidades de atendimento, através de representação (ECA, art. 191) e apuração de infrações administrativas (ECA, art. 194).

O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, devendo suas deliberações ser tomadas pela maioria dos votos de seus integrantes, em sessões deliberativas próprias, realizadas de forma como dispuser o Regimento Interno, sem prejuízo do horário de funcionamento previsto na legislação municipal específica. Quando um Conselheiro Tutelar se encontrar sozinho e havendo urgência, ele poderá tomar decisões monocráticas, submetendo-as a posterior aprovação do colegiado. Todos os casos atendidos, aos quais seja necessária a aplicação de uma ou mais medidas previstas nos arts. 101 a 129 do ECA, e mesmo as representações oferecidas por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, deverão passar pela deliberação e aprovação do colegiado, sob pena de nulidade dos atos praticados isoladamente por apenas um ou mais Conselheiros Tutelares, sem respeito ao quórum mínimo de instalação da sessão deliberativa (colegiado).

Em Porto Alegre, o Conselho Tutelar tem dez sedes, cada uma com cinco membros, escolhidos pela comunidade através do voto facultativo para mandato de 3 anos, sendo permitida uma única recondução. Estão vinculados administrativa e financeiramente à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local - SMGL. Têm sua organização e funcionamento estabelecidos em seu Regimento Interno. Possui uma Coordenação composta por oito Conselheiros Tutelares (um representante de cada microrregião), que delibera sobre a participação e posição do Conselho Tutelar nos diversos fóruns da cidade e com relação a problemáticas existentes.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIAL/MUNDIAL DE CRISE E EXPROPRIAÇÃO DE DIREITOS DOS TRABALHADORES

Para compreender a situação que envolve a precarização das políticas de atendimento à infância e à adolescência e também do trabalho das (os) operadoras (os) é necessário contextualizar o período que vivemos na atualidade: crise, expropriação dos direitos dos trabalhadores e políticas de cunho neoliberal.

O modo de produção capitalista gera ao mesmo tempo riqueza e desigualdade social. As desigualdades são justificadas através da lógica do ‘fracasso individual’, ou seja, os indivíduos é que são responsáveis por seu sucesso ou seu fracasso. A exploração de uns sobre outros não é pautada, e a mídia contribui para reforçar essa ideia mostrando exemplos de ‘vencedores’ de forma sistemática.

Frigotto nos ajuda a compreender a forma como essa lógica se impõe:

Se todos os indivíduos são livres, se todos no mercado de trocas podem vender e comprar o que querem, o problema da desigualdade é culpa do indivíduo. Ou seja, se existem aqueles que têm capital é porque se esforçaram mais, trabalharam mais, sacrificaram o lazer e pouparam para investir (FRIGOTTO,2006,P.61).

Dessa forma, os capitalistas mascaram a exploração a que submetem a população. Também controlam o gerenciamento do Estado, para que este reduza investimentos nas áreas sociais como saúde e educação e utilize o fundo público para fortalecimento da iniciativa privada. A mídia contribui propositalmente vinculando a ideia de que tudo que é público ‘não funciona’, assim as privatizações são justificadas e vistas como um bom negócio para a população.

As políticas de cunho neoliberal pautadas pela teoria neoliberal partem do pressuposto de que não é o capitalismo que está em crise, mas o Estado. Dessa forma, o Estado deve diminuir a sua atuação para superar a crise. Um movimento cíclico tem início, de forma que a população fica desprotegida, sem acesso a serviços básicos de qualidade tendo que vender sua força de trabalho por valores irrisórios para garantir – ou não – condições mínimas de sobrevivência.

Frigotto sintetiza o processo:

A história da evolução e organização da sociedade capitalista, tendo por base as relações entre trabalho e capital, não é senão a história da radicalização da submissão do trabalho humano à lógica e à volúpia do capital. É a história da luta do capital e de seus proprietários para uma submissão cada vez mais total do trabalho ao capital (FRIGOTTO, 2006, P.79).

Partindo dessa síntese sobre a conjuntura atual do capitalismo e do neoliberalismo, é que poderemos compreender a precarização do atendimento à infância e à adolescência no campo da Assistência Social. Dessa forma, faremos a análise do foco principal deste trabalho – violações de direitos à infância e à adolescência.

4. A DUPLA VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Neste capítulo passo a sistematizar situações que evidenciam a permanente violação dos direitos à infância e à adolescência com o objetivo de relacionar tais situações com os principais marcos regulatórios desses direitos – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Constituição Federal (CF).

Segundo o artigo 4º do ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A partir desse rol exaustivo de direitos que estão postos na lei, é possível fazer uma ampla análise com a realidade apontada pela pesquisa na comunidade da Grande Cruzeiro. Primeiramente o Estado/poder público aparece em último lugar no rol de quem deve assegurar direitos. Apesar de parecer algo sem muita relevância, a lei traduz exatamente o que vemos na realidade – a isenção do papel do Estado e a percepção de que, quem deve assegurar direitos primeiramente é a família.

Disso decorre a culpabilização das famílias pela situação de *vulnerabilidade* em que se encontram e por não assegurarem os direitos de suas crianças. Em uma Reunião da Rede de Proteção com representantes da Secretaria Municipal de Saúde foi possível perceber de que forma os gestores ‘asseguram’ direitos. Ao trazer dados sobre o programa Olhar Brasil – parceria entre a prefeitura e o hospital Banco de Olhos – foram relatados alguns fatos e números.

O projeto assegura consultas e óculos gratuitos para crianças com dificuldades de visão encaminhadas pelas escolas. Segundo os gestores, muitas vezes foram mobilizados ônibus, funcionários da prefeitura e do hospital e disponibilizadas cerca de trinta vagas, entretanto cerca de três crianças apareciam, visto que algum responsável deveria ser acompanhante. Portanto, a prefeitura fazia o possível, mas as crianças ficavam sem o atendimento por negligência dos pais e/ou responsáveis.

O ônibus disponibilizado pela prefeitura saía de um ponto da Grande Cruzeiro às 7 horas da manhã. Muitas crianças tinham de vir do bairro Belém Velho, no extremo sul da cidade, além disso, há um custo com passagens até o local de saída do ônibus. Tais fatores não são levados em conta e as famílias seguem sendo culpabilizadas.

A partir de tais aspectos podemos problematizar: quem assegura os direitos das famílias? Como as famílias poderão proteger suas crianças se elas próprias estão desprotegidas? Como assegurar direitos (sobre)vivendo sem condições mínimas de dignidade?

As entrevistas feitas na pesquisa trazem dados que nos ajudam a pensar sobre a situação de permanente violação de direitos em que essas pessoas vivem. Uma assistente social descreve a situação como uma ‘bola de neve’ tentando exemplificar o que denomino como dupla violação de direitos. Segundo ela a Assistência Social só presta atendimentos quando as pessoas já estão com uma série de direitos violados.

Outro aspecto importante decorre da excessiva fragmentação das políticas de atendimento da Assistência Social. Essa fragmentação faz com que as pessoas tenham mais dificuldades de buscar seus direitos. Em uma instituição pude perceber esse esgarçamento da política. Os programas eram os seguintes: Atendimento à comunidade, Bolsa Família, NASF, PETI, PAIF, Programa de Apoio ao Trabalho, PEMSE, Programa de Idosos, Atendimento ao Indígena, SASE, Trabalho Educativo.

Neste dia pude conversar com a assistente social da instituição que me explicou de forma bastante detalhada sobre todos os programas que atravessam a instituição. O PETI tem três eixos principais para inserção de crianças e/ou adolescentes: situação de rua, situação de mendicância e trabalho doméstico infantil. Segundo a assistente social, o trabalho doméstico é muito recorrente na região. Muitas crianças lavam louça, roupas ou cortam grama em casas de vizinhos para ajudar a família.

Todos os programas juntos podem somar um valor que não exceda duzentos reais para cada família. Busquei saber que avaliação a assistente social fazia destes programas, e se eles asseguram ou violam os direitos dessas crianças e famílias. Segundo ela

eles garantem o mínimo para quem está totalmente excluído de todas as políticas e que não pode fazer uma avaliação generalizada, é preciso ver os avanços a partir da realidade de cada família.

Ainda, é preciso um comprometimento por parte das pessoas. Segundo ela, muitos são incluídos nos programas, mas depois não seguem o acompanhamento na instituição. O papel da assistência seria o de '*dar pernas*' para que as pessoas passem a andar sozinhas, o que em muitos casos não acontece. É aí que observamos o conceito que as assistentes sociais da rede chamam de '*Phd's da assistência*', ou seja, famílias que se perpetuam no recebimento desses auxílios.

As violações de direitos que ela relata começam na infância. As condições de habitação e alimentação de muitas famílias são muito precárias. Com bastante frequência é preciso entrar em contato com o DEMAB para solicitar casas de emergência. Em segundo lugar vem a questão do tráfico e drogadição. Toda essa situação de precarização acaba terminando com a reprovação e/ou evasão das crianças e adolescentes das escolas. Aqui consigo visualizar novamente a dupla violação, vejo todas essas condições relatadas como uma violação da dignidade dessas crianças.

Em uma conversa com um educador é possível perceber a gravidade da situação de muitas crianças e adolescentes. Segundo ele

esses sujeitos infanto-juvenis são assim, porque a realidade deles é muito dura. Aqui eu conheci e entendo a realidade de cada um. No verão quando trabalhei com todas as turmas em atendimento de horário reduzido, em tempos diferenciados, porque eu estava a recém ingressando na instituição tive a possibilidade de ir nas casas dessas crianças e adolescentes que moram muito próximo dessa instituição. Para entrar onde eles moram é muito difícil. Alguns, grande maioria, moram em uns becos que só entra uma pessoa. É horrível. As casas deles são umas malocas (maloquinhas). Às vezes dá para entendê-los.

Durante essas visitas continuou o educador

percebi que em algumas casas (malocas) dormem 2 ou 3 pessoas em uma mesma cama, sendo a cama ocupada por aqueles que chegam primeiro em casa, às vezes, há crianças e adolescentes que em suas casas ficam sem ligar para dormir, eles vêm para o SASE e dormem aqui, ou seja, justamente porque dormem mal em casa, acabam cochilando no SASE, entende essa situação de cochilo no SASE somente aquele educador que sabe da realidade desses sujeitos infanto-juvenis.

Ao refletir sobre a política da Assistência Social a partir da experiência da pesquisa e também da extensão alguns aspectos importantes ajudam a compreender um pouco no que se refere à ineficácia da política. Primeiramente é preciso pontuar que a Assistência, diferentemente da Educação, ainda não é vista como um direito, e sim como um favor, como uma benesse do poder público para com a população que necessita.

A política sendo executada por ONG's e não pelo poder público é o aspecto que já de início contribui para a precariedade do atendimento. Outro fator importante é a falta de articulação entre as políticas, fato que discutimos desde a extensão. No artigo 203 da CF que trata da Assistência um dos objetivos da política é a promoção da integração ao mercado de trabalho. Na prática, as assistentes sociais fornecem passagens de ônibus para que as pessoas possam procurar empregos, entretanto a grande maioria retorna dizendo que não conseguiu trabalho devido à baixa escolarização.

Outro fato recorrente é a multiplicidade de encaminhamentos que ocorre devido a essa falta de articulação. A mesma família que é atendida pelas três políticas – Educação, Assistência Social e Saúde - recebe diferentes encaminhamentos, o que poderia ser evitado se houvesse uma intersetorialidade entre escolas, postos de saúde e instituições de atendimento.

Essa falta de intervenção por parte do poder público, que terceiriza atendimentos de grande importância para a população gera algumas consequências bastante graves – como a ocupação da comunidade pelo tráfico de drogas. Em uma das entrevistas, a representante da instituição conta que naquela comunidade o tráfico funciona como uma empresa. Os trabalhadores recebem inclusive alguns direitos, como adicional por periculosidade e também férias remuneradas.

Em uma entrevista com a representante de um programa do município que atua com crianças e adolescentes em situação de rua com o objetivo de que os mesmos retomem os laços com a família, escola ou com alguma instituição de proteção as expressões de violações foram as seguintes:

A maior violação que cometemos enquanto Programa, é não conseguir trabalhar com a prevenção. A equipe já tem um 'olhar treinado' para saber quando uma criança ou adolescente em breve estará em situação de rua, mas não pode agir enquanto não se efetiva a situação de rua. A maior violação que cometemos é 'deixar pra depois'. Os critérios do programa são violadores.

A assistente social conta um caso de um menino com retardo mental que há muitos anos atrás começou a frequentar a rua, e que só agora o Programa foi atendê-lo no Hospital de Pronto Socorro atingido por dois tiros e usuário de crack. De forma mais ampla, ela acredita que a Assistência Social potencializa a exclusão, pois a demanda é sempre muito superior ao que se oferece. Ela ilustra com o caso do Programa Bolsa Família. Para cadastrar novas famílias, é necessários excluir outras.

Ela também pontua que todos os programas vinculados à Assistência só atendem quem já está em uma situação extrema de vulnerabilidade. Se fosse possível atender uma pessoa lá no começo, por exemplo, quando ficou desempregada, muitas outras demandas poderiam ser evitadas.

No que se refere aos encaminhamentos feitos ao CT, é possível perceber qual a visão que se tem em relação ao órgão. Segundo a assistente social o primeiro tipo de encaminhamento para o Conselho se refere à qualificação do caso em relação à rua. Os relatórios feitos pelos educadores nas abordagens são enviados para que os Conselheiros tomem ciência de que aquela criança/adolescente está em situação de rua.

O segundo tipo de encaminhamento tem relação com a família. Geralmente são casos de negligência familiar que são encaminhados ao CT, pois o mesmo possui a 'normatização'. Ela me explica que essa 'normatização' é o *poder* que o Conselho tem para chegar nas famílias e dizer o que pode e o que não pode ser feito sob pena de perderem a guarda das crianças e adolescentes.

Já nas observações nas instituições pude ver de perto que a maioria dos espaços não são apropriados para o atendimento, além disso, em todas as instituições a demanda da comunidade é bastante superior ao número de metas. Em um Centro Comunitário da região aproximadamente 103 crianças com idades entre quatro meses e seis anos são atendidas em turno integral através de convênio com a SMED, que repassa o recurso conforme o número de metas, e com este dinheiro é pago o salário das educadoras. Uma coordenadora pedagógica da SMED organiza o trabalho pedagógico que é desenvolvido pelas educadoras com as crianças.

Nesse Centro a demanda reprimida é muito alta, principalmente para berçário I e II. O custo da mensalidade cobrada para as famílias das crianças é de cinquenta reais, mas segundo a assistente social existem muitas exceções. Essa cobrança de mensalidade é um fator bastante recorrente.

Em outra instituição, uma ONG da comunidade, a taxa cobrada para as crianças é de sessenta e cinco reais, mas segundo a coordenadora “cada caso é um caso”, querendo dizer que ocorrem muitas exceções como crianças que pagam dez, vinte, etc. Essa taxa é cobrada, pois se o atendimento for gratuito as famílias não valorizam o trabalho da instituição.

Também pude perceber a grande quantidade de pessoas que prestam trabalho voluntário em diversas áreas como informática, capoeira, inglês e na diretoria na ONG. Qualquer associado há mais de três meses pode concorrer para eleição da diretoria após montar uma chapa. Ninguém da chapa pode perceber nenhum tipo de remuneração. Nas observações foi possível acompanhar a fragmentação da formação que os educadores recebem nas instituições. Para receber recursos e /ou doações as instituições precisam estar representadas em uma série de cursos das mais diversas modalidades. São muitas parcerias que formam uma rede de atendimento totalmente fora do contexto público.

Em uma mesma instituição identifiquei todos os projetos descritos a seguir:

MESA BRASIL (SESC)

A instituição se inscreve para participar e passa por um processo seletivo, se for aprovada e houver vaga disponível é inserida no projeto. Através de parcerias com outras empresas (Carrefour, Big, Nestlé, entre muitas outras) o SESC fornece alimentação, material de higiene, hortifrutigranjeiros, etc. Não tem data fixa para a entrega e nem produtos certos, tudo vem aleatoriamente em dias distintos. Segundo a presidente da instituição algumas vezes vem somente uma vez no mês, outras vezes semanalmente. Na semana da nossa conversa foi entregue uma quantidade significativa de iogurtes.

A condição para participar do projeto é participar de todos os cursos oferecidos pelo SESC. São três cursos por mês e a instituição deve estar representada em todos. Alguns já vêm com o público alvo especificado, outros a instituição pode decidir quem irá. Alguns cursos/palestras: curso de massagem para bebês, identificando violências no cotidiano, cuidados com o manuseio de medicações, prevenindo o uso de drogas, reaproveitamento de alimentos, planejamento familiar, entre outros.

COMITÊ DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Fornecem alimentos diversos, materiais de construção, materiais de higiene, entre outros. Oferecem diversos cursos que a instituição também deve participar. Organizaram o primeiro curso de Educador Social, que foi oferecido para educadores do SASE especificamente, no fim aconteceu a solenidade de formatura.

Também oferecem o curso de educador assistente, curso de projetos pedagógicos, jogos pedagógicos, contação de histórias, entre outros. O Comitê também paga uma empresa, a CG cursos, que oferece assessoria pedagógica para que a instituição possa ser a creche modelo da comunidade e ofereça um atendimento de melhor qualidade para as crianças.

COLÉGIO JOÃO XXIII

Oferecem um curso de qualificação para educadores da educação infantil e dão ranchos mensalmente para a instituição.

UNIVERSIDADE RITTER DOS REIS

Montaram um telecentro completo, com computadores novos e oferecem capacitações na área da informática e para educadores do SASE e TE. Também organizaram uma biblioteca para a instituição. Desenvolvem um trabalho de artesanato com as mulheres do Programa de Família.

COOTRAVIPA

Oferece emprego de gari para pais/mães de crianças que desejarem trabalhar na cooperativa.

CEASA

Fazem doações de hortifrutigranjeiros e oferecem um curso de reaproveitamento de alimentos.

CARITAS DE JESUS

Doações de alimentos, brinquedos, materiais de construção. Oferecem palestras, serviços de psicologia, fonoaudiologia.

O mesmo artigo 4º do ECA citado anteriormente descreve que a garantia de prioridade à infância e à adolescência compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A realidade demonstra certamente o oposto do que a lei assegura: políticas sociais terceirizadas, recursos públicos repassados para o setor privado e (des) proteção desses sujeitos. Além disso, uma burocratização que demonstra exatamente a falta de prioridade de atendimento aos infanto-juvenis como visto na comunidade na área da saúde.

Dificuldades de trabalho em conjunto das instituições com o Conselho Tutelar também traduzem essa falta de prioridade de atendimento à infância e à adolescência.

Segundo a coordenadora pedagógica de uma instituição

a relação com o Conselho Tutelar é bastante complicada. O conselho encaminha crianças e 'exige' que a instituição disponha de vagas imediatamente, o que não é tão simples assim. Quando é a instituição que encaminha crianças a resposta tarda demasiadamente para chegar.

A coordenadora me deu cópia de um encaminhamento para o Conselho que foi feito no dia 23 de setembro e até o dia da nossa conversa (29/10) ainda não recebera retorno. Há suspeita de abuso sexual com uma criança de três anos. Ela também relatou o problema que acontecia quando a ex-presidente da instituição, que era conselheira tutelar, encaminhava crianças sem relatar nada, sem dizer o motivo do encaminhamento.

Questionei sobre encaminhamentos referentes à exploração do trabalho infantil e soube que são muito raros, pois segundo a coordenadora as crianças atendidas ali são muito pequenas e não ocorrem encaminhamentos para o SASE. A maioria dos encaminhamentos se refere às crianças como em situação de vulnerabilidade. Outro problema relatado é que os conselheiros encaminham o atendimento para outro conselheiro. Dizem que o problema não é da sua área de atuação.

Com a descentralização da política, os postos de saúde da comunidade passam a ser os locais de entrada para o atendimento pelo Sistema único de Saúde (SUS) e cada escola possui um posto referência, o que segundo os gestores é algo muito positivo. Nas reuniões da Rede as professoras contam que encaminham as crianças para o posto referência da escola, entretanto muitas não podem ser atendidas, pois não moram em um local que é referência daquele posto.

Dessa forma, o Estado não assegura minimamente condições para que essas crianças possam ter todos os direitos que a lei assegura. Durante a pesquisa também pontuamos outras formas de violação – que não são vistas pelas (os) operadoras (os) de direitos como violações – como a precariedade do atendimento no SASE.

Apesar de ser um serviço de extrema importância, que fortalece os vínculos com a comunidade, o SASE carece de um planejamento político-pedagógico que possa minimamente proporcionar certa organização. Além disso, os educadores (as) sociais não permanecem muito tempo na mesma instituição, gerando uma rotatividade que prejudica mais ainda o serviço.

Em uma observação, ao tentar fazer com que as crianças compreendessem o funcionamento das leis o educador explica que somos sujeitos de direitos, a partir da Constituição Federal que abreviadamente o professor escreveu no quadro, um educando que perguntou-lhe “*o que significava CF sor?*” O professor esclareceu que era a abreviação de Constituição Federal de 1988. A partir desse contexto, o educador explicou que as leis existem para defender os mais “fracos” na sociedade. Será mesmo?

Ainda tratando sobre os direitos sociais o educador mencionou as seguintes questões: seguridade social, brevemente explicando alguns direitos provenientes dessa seguridade adquirida por meio do dever de contribuir ou não ao Estado, que deve prover o direito à saúde a todos, previdência social e a assistência social, sendo essa última uma necessidade que deve ser avaliada pela assistente social.

Além dessas questões, o professor quando mencionou as relações de trabalho, fez uma diferenciação aos sujeitos infanto-juvenis quanto à existência do trabalho escravo, trabalho insalubre, trabalho periculoso, sendo que para alguns trabalhos perigosos há a necessidade de EPI (Equipamento de proteção Individual).

Sobre o Trabalho Educativo é possível pensar sobre outras formas de profissionalização que não se restrinjam às oficinas de padaria – eixo central de todos que pude observar. Que outras perspectivas de profissionalização estes adolescentes poderiam ter que não ficassem tão restritas? Seria uma forma de violação eles não participarem da escolha do processo ao qual farão parte?

A grande maioria das instituições tem um espaço bastante reduzido e faltam materiais e outros espaços para esporte e lazer. Ainda assim, somente as crianças que atendam alguns critérios – descritos como situação de vulnerabilidade – podem ingressar no mesmo. Dessa forma, as crianças que já tem uma série de direitos violados, adquirem o direito de estar em um espaço que viola seus direitos novamente.

Tais situações apontadas além de muitas outras vistas/vivenciadas durante a pesquisa e a extensão me auxiliam a compor o conceito da dupla violação de direitos – materializada por uma permanente violação dos direitos assegurados por lei e não cumpridos pelo Estado.

5. Políticas de Governo – o cerne da precarização do atendimento à infância e à adolescência e do trabalho de operadores (as) de direitos

Neste capítulo passo a fazer uma breve análise do contexto visualizado na pesquisa, o atendimento à infância e à adolescência feito quase que na sua integralidade por políticas de governo, isto é, o repasse de verbas públicas para serem gerenciadas pela iniciativa privada.

As instituições de atendimento da Grande Cruzeiro recebem recursos do município de acordo com as metas, ou seja, o número de crianças e adolescentes matriculados em cada instituição. Esse repasse é feito de forma que cada instituição administre da sua maneira, investindo nas áreas que julgar convenientes.

O que percebemos é que os recursos são insuficientes, o que faz com que as instituições busquem parcerias e também o auxílio do voluntariado. A maioria dos espaços não são adequados para o atendimento e também ocorre uma grande mudança no quadro de educadores, o que prejudica ainda mais o atendimento.

Essa forma de gerenciamento do Estado teve início com as reformas que introduziram o neoliberalismo no Brasil de forma que as políticas sociais foram consideradas como serviços não exclusivos do Estado

O papel do Estado para com as políticas sociais é alterado, pois com este diagnóstico duas são as prescrições: racionalizar recursos e esvaziar o poder das instituições, já que instituições democráticas são permeáveis às pressões e demandas da população, além de serem consideradas como improdutivas, pela lógica de mercado. Assim, a responsabilidade pela execução das políticas sociais deve ser repassada para a sociedade: para os neoliberais através da privatização (mercado), e para a Terceira Via pelo público não-estatal (sem fins lucrativos) (PERONI, 2006,P.14).

O que nos questionamos é: como é possível que a população ao mesmo tempo execute e fiscalize a política? De que maneira a sociedade civil irá cobrar de quem paga seu salário? A lógica demonstra que essa é uma forma de o Estado fragilizar qualquer possibilidade de organização e luta por direitos. Nas Reuniões da Rede de Proteção, por diversas vezes observamos os limites por parte das (os) operadoras (os) para (re) pensar qual o seu papel naquela rede e quais as (im)possibilidades para fiscalizar as políticas.

Segundo Peroni (2007) as políticas sociais passam a ser focalizadas, perdendo seu princípio universalista, além disso, com a descentralização administrativa elas se tornam ainda mais precarizadas porque são transferidas as competências sem os recursos correspondentes para executá-las.

Ao buscar parcerias, visualizamos na pesquisa que as instituições passam a cumprir alguns critérios para serem ‘beneficiadas’ pelos diversos programas da iniciativa privada. São oferecidos diversos cursos de formação para os educadores (as), que transmitem as mais variadas concepções de prática pedagógica. Não raro são empresas como bancos, por exemplo, que interferem diretamente no currículo da instituição.

Essa lógica de gerenciamento do Estado começa por violar os direitos dos educadores (as). Para Fonseca,

Políticas para o público, realizadas com o atravessamento de formas privadas e, nessa perspectiva, por meio de uma violação básica como classe trabalhadora, na medida em que é arrancada da condição de servidor público, cumprindo funções correlatas ao serviço público (FONSECA, 2010, P. 62).

Importa-nos ainda refletir sobre a materialidade da expressão ‘sem fins lucrativos’ referente à gestão de ONG’s sobre as políticas públicas, principalmente na área da Assistência Social. De fato as fundações e empresas privadas não visam ao lucro em si, entretanto essa precarização do trabalho traz benefícios para alguém. Primeiramente é preciso (re)pensar o conceito de lucro. O lucro aqui visto não só como a extração da mais-valia, mas também como as vantagens que essas empresas e fundações acabam tendo pela prestação do serviço.

Ao receber verbas do governo pelo número de metas que atendem e, posteriormente ao concorrer através de editais para prestar outros serviços, acabam recebendo o dinheiro público pela segunda vez. A partir de Harvey (2004) pensamos nesse ciclo como uma forma de despossessão do fundo público, que fortalece o capital e retira direitos da população.

Essa forma de gestão da Terceira Via defende que a execução pela sociedade das políticas fortalece a democracia. Nossa empiria demonstra que essa é mais uma forma de cooptação da sociedade do que verdadeiramente um estímulo à democracia. Nas reuniões da Rede de Proteção, quando muitas vezes fizemos o debate no processo de formação, percebemos as impossibilidades das executoras em questionar gestores que pagam seus salários.

Por fim, é preciso perceber que a superação do capital segue sendo a alternativa para que outra perspectiva de sociedade se estabeleça, com menos desigualdade, violência, espoliação de direitos e barbárie.

6. CONSIDERAÇÕES

A compreensão fenômeno material social violação de direitos, implica apreendê-la como síntese de múltiplas determinações (Marx, 1982). Assim, nesta análise das observações feitas, pontuamos algumas mediações: infância e adolescência em situação de vulnerabilidade social, conselho tutelar e rede de proteção, políticas sociais como políticas de Estado ou como políticas de governo. Particularidades que podem ser expressas como categorias simples e historicizadas como totalidades que, em nova composição, como interfaces nas ações de proteção integral, materializam as violações de direitos na Rede estudada.

Para haver a interface das ações de proteção integral articulando a Rede e o CT, são necessárias políticas sociais destinadas ao infanto-juvenil, já previstas no marco regulatório. Ocorre que a democracia burguesa vem sendo implementada em tempos de gestão neoliberal no aparelho de Estado, acarretando o enxugamento das políticas públicas de Estado asseguradas como direitos sociais desde o contrato Constituinte, bem como o Estado de Direito. Na medida em que o Estado abre mão do papel de executar políticas públicas garantidas no marco legal, a sociedade civil – quer na forma de movimentos sociais, ONGs e/ou terceiro setor – ao invés de fazer o controle social, executa políticas de governo, comprometendo seu papel nos fóruns e conselhos que compõem.

O conceito apresentado neste trabalho - A dupla violação - pode encontrar materialidade quando as políticas propostas para atender quem está definido como em situação de vulnerabilidade, fica outra vez vulnerável pela precariedade das condições de atendimento, mantendo violações.

As crianças e adolescentes acabam submetidos a *uma vida provisória sem prazo* (Frigotto, 2009) através de bolsas e programas que não garantem condições permanentes que possam assegurar direitos básicos como educação e saúde de qualidade. Além disso, a grande quantidade de políticas de governo prejudica a interlocução entre Educação, Saúde e Assistência Social.

A empiria demonstrou isso quando muitas vezes observamos que as escolas não compreendem o sentido do socioeducativo, quando na realidade deveria acontecer um trabalho integrado. Dessa forma a Educação acaba promovendo a dupla violação de direitos quando não dá conta de observar todas as especificidades do público que atende. Ainda, o atravessamento da iniciativa privada (como demonstram os trabalhos de extensão nas escolas da Grande Cruzeiro) acaba por precarizar ainda mais essa política que (ainda) é de Estado.

REFERÊNCIAS

- ANDRE, M. E. D. A. *Etnografia da Prática Escolar*. Campinas (SP): Papirus, 1995.
- BRANDÃO, C.R. (org). *Pesquisa participante*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.
- GUTERRES, Priscila e TRINDADE, Danielli. *Interfaces das Ações de Proteção Integral à Infância, à Adolescência e à Família: Escola, Socioeducativo e o Conselho Tutelar*. Trabalho apresentado no Seminário do TRAMSE. PPG EDU/FACED/UFRGS. Porto Alegre (RS), novembro de 2009.
- HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.
- MARX, Karl. *Para a Crítica da Economia Política*. O Método da Economia Política. *Os Economistas*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. *A produtividade da escola improdutiva*. Um (re) Exame das Relações entre Educação e Estrutura Econômico-Social Capitalista. Cortez, 1989.
- PESTANO, Cíntia Ribes e REIS, Carlos Nelson. *A especificidade da Assistência Social: algumas notas reflexivas*. Revista Virtual Textos e Contextos, nº 5, ano V, nov.2008
- MINAYO, Maria Cecília de S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1994.
- PERONI, Vera M. Vidal. *Reforma do Estado e tensão entre o público e o privado*. In Revista SIMPE – RS, Porto Alegre, p. 11-33, 2010.
- FONSECA, Laura S. *Formação de educadores sociais: análises preliminares*. In: Identidades docentes I: educação de jovens e adultos, linguagens e transversalidades. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

